PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, E OFERTA DE LANCES, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.

Aos 12 (doze) dias do mês de março de **2018** nesta Cidade de Muribeca, Estado de Sergipe, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Muribeca, situada a **RUA JACKSON DE FIGUEIREDO, S/N CENTRO – MURIBECA-SE – CNPJ-13.094.222/0001-62**, Centro, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações – Modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, devidamente nomeados, nos termos da Portaria nº 12/2018, para **receber os Envelopes contendo as Proposta de Preços – envelopes "A" relativos ao PREGÃO acima mencionado**, objetivando a **Aquisição e o fornecimento parcelado de MERENDA ESCOLAR PARA O PNAE, tipo menor preço por ITEM, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência,** bem como julgamento das mesmas, consoante determina o correspondente Edital. Na fase de credenciamento foi constatado que as empresa atenderam ao item 2.4.1 - **A Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo licitante, empresário ou sociedade será efetuada exclusivamente mediante Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, emitida no corrente ano, conforme Art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30 de abril de 2007, vedada a aceitação de qualquer outra forma de apresentação e deverá ser entregue na fase de credenciamento.**Após o Termo de Credenciamento, a Srª. Pregoeira dá por encerrada a admissão de novos proponentes, consoante estabelece os itens do Edital. Em seguida, a Srª. Pregoeira prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do pregão e solicitou a "Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação" exigida no edital. Ato contínuo foi solicitado o envelope de Proposta de Preços, onde foi aberto e distribuído em rodízio para vista e rubrica de todos e a seguir, a Srª. Pregoeira faz constar em ata o preço global da proposta do proponente, onde a empresa, **DIANJU DISTRIBUIDORA ATAVADISTA EIRELLI – EPP- CNPJ: 07.226.206/0001-83, apresentou valor inicial de R$: 338.509,20 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos); A EMPRESA DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA- CNPJ: 17.140.964/0001-38 – apresentou valor inicial de R$: 324.692,00 (trezentos e vinte quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais); EMPRESA WALTER DA COSTA SANTOS – ME – CNPJ: 28.857.777/0001-96, R$: 385.439,00(trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais) ; A EMPRESA MILAMASSA INDÚTRIA DE ALIMENTOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 05.165.578/0001-11, apresentou valor inicial de R$: 26.400,00(vinte e seis mil quatrocentos reais).** Após analise pôde perceber que as firmas apresentaram propostas em conformidade com o Edital, estando portanto, todas classificadas para o certame. Assim dando continuidade ao certame. Passa então a Srª.

Pregoeira, a negociar os lances, conforme planilha em anexo. A Srª Pregoeira solicitou a documentação de habilitação das empresas vencedoras dos ITENS, onde após análise a Srª. Pregoeira faz o seu pronunciamento e indaga se o senhor licitante deseja manifestar suas impugnações, onde a empresa **WALTER DA COSTA SANTOS – ME – CNPJ: 28.857.777/0001-96, fez costar que a empresa DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA, está com as certidões do Estado e do ICMS – estão vencida em 28/02/2018, tendo em vista por se tratar de uma empresa EPP – e que a lei 123/2006** - Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fica estabelecido o prazo de 05 dias uteis para manifestação da empresa, ao mesmo tempo onde venho indagar a empresa **WALTER DA COSTA SANTOS – ME – CNPJ: 28.857.777/0001-96,** se o mesmo aceita fornecer os itens da 1ª com o mesmo preço, onde a mesmo respondeu que tem interesse. Assim ficando o resultado das propostas vinculado a apresentação das amostras para conclusão final das propostas, obedecendo assim o prazo de 24 HORAS, para apresentação das amostras e para aprovação dos laudos. A Srª. Pregoeira faz o seu pronunciamento e indaga se os licitantes desejam manifestar suas impugnações, a que ninguém fez uso da palavra, abdicando do prazo recursal conforme lei 8.666/93. A Srª. pregoeira faz constar em ata que as firmas vencedoras têm o prazo de até três dias úteis após o resultado de analise dos laudos para emissão de proposta reformulada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão e os licitantes presentes.

COMISSÃO:

MARIA DOS PASSOS SANTOS DIAS
Pregoeira

CLAUDICELY SILVA CONSERVA
Apoio

CINTIA SADILA CARDOSO CIRINO
Apoio

JOSÉ AIRTON SOUZA
Apoio

FOLHA Nº
ASS:

LICITANTE:

Jailson Costa da Silva

DIANJU DISTRIBUIDORA ATAVADISTA EIRELLI – EPP- CNPJ: 07.226.206/0001-83, CREDENDICIOU O SENHOR: JAILSON COSTA DA SILVA – RG: 1.309.948 SSP /SE

DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA- CNPJ: 17.140.964/0001-38, CREDENCIOU O SENHOR ADRIANO DOS SANTOS SILVA RG: 1.349.998 SSP/SE

Milton G. Lima

WALTER DA COSTA SANTOS – ME – CNPJ: 28.857.777/0001-96, CREDENCIOU O SENHOR MILTON GONÇALVES LIMA, PORTADOR DE RG: 456.336 SSP/SE

Gerisvaldo dos Santos

MILAMASSA INDÚTRIA DE ALIMENTOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 05.165.578/0001-11, VREDENCIOU O SENHOR GERISVALDO DOS SANTOS, PORTADOR DE RG: 104986 SSP/SE.